



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

PAUTA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES DIA 15/04/2024

PROJETO DE LEI Nº 29/2024 - Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) Monitor de Creche.

PROJETO DE LEI Nº 30/2024 - Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) Monitor de Creche.

PROJETO DE LEI Nº 31/2024 - Autoriza a prorrogação do contrato administrativo temporário da servidora que menciona, até o quinto mês após o parto.

PROJETO DE LEI Nº 32/2024 - Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) Professor de Anos Iniciais.

PROJETO DE LEI Nº 33/2024 - Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) Médico Veterinário.

EMENDA 04/2024 AO PROJETO DE LEI CM Nº 096-03/2024 -
VEREADOR SERGIO LUIZ KNIPHOFF.

PROJETO DE LEI CM Nº 9/2024 - DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MECANISMOS SUSTENTÁVEIS DE GESTÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS PARA FINS DE CONTROLE DE ENCHENTES E ALAGAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI CM Nº 11/2024 - Dispõe sobre a penalidade de multa para quem causar dano ao patrimônio público. - VEREADORA ANA RITA DA SILVA AZAMBUJA.



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

PROJETO DE LEI M Nº 17/2024 - Dispõe sobre o ordenamento territorial horário de funcionamento de entidades de tiro desportivo no município de Lajeado. - VEREADOR MOZART PEREIRA LOPES

PROJETO DE LEI CM Nº 18/2024 - Dispõe sobre o uso de “drones” nas ações de combate à dengue e demais necessidades no Município de Lajeado. - VEREADORA ANA RITA DA SILVA AZAMBUJA.

PROJETO DE LEI CM Nº 19/2024 - Institui o mês “Abril Laranja”, voltado à prevenção da crueldade contra os animais, no âmbito do município de Lajeado. - VEREADORA ANA RITA DA SILVA AZAMBUJA.

PROJETO DE LEI CM Nº 20/2024 - Dispõe sobre o compartilhamento de bicicletas em vias e logradouros públicos no Município de Lajeado. - VEREADORA ANA RITA DA SILVA AZAMBUJA.

PROJETO DE LEI CM Nº 21/2024 - Altera e inclui dispositivos da Lei Municipal nº 10.424 de 29 de Junho de 2017. - VEREADORES: CARLOS EDUARDO RANZI E WALDIR BLAU